

Lei no. 488, de 19 de  
junho de 1962

Autoriza a Prefeitura  
Municipal de  
Mauá a receber  
auxílio, digo, a  
receber da Dire-  
toria de Obras  
Públicas, da Secre-  
taria de Viação  
e Obras Públicas,  
o auxílio no va-  
lor de Cr. \$ 600.000,00,  
para execução das  
obras da ponte  
de concreto do  
Laureano Kubo,  
sobre a Corrego  
dos Pedros, na es-  
trada mista li-  
gando o Bairro  
dos Pedros à se-  
de do município.

O Prefeito Municipal  
de Mauá, Estado de  
São Paulo:

Faço saber que a  
Câmara Municipal  
decretou e eu sancio  
e promulgo a se-  
guinte lei:  
Artigo 1º - Fica a

Prefeitura Municipal  
autorizada a rece-  
ber da Diretoria de  
Obras Públicas, da Se-  
cretaria da Fiscal  
e Obras Públicas, o  
auxílio no valor de  
Cr. \$ 600.000,00 (seiscen-  
tos mil cruzeiros),  
para execução das  
obras da ponte de  
concreto do Lamea-  
no Sul, sobre a  
Fórmeço das Pedras,  
na estrada mista  
ligando o Bairro das  
Pedras à sede do  
município.

Artigo 2º - Esta lei  
entrará em vigor  
na data de sua  
publicação, revoga-  
do as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal  
de Melva, em 19  
de junho de 1962

Wylhaddad  
Prefeito Municipal  
Registrada e publicada  
nesta Secretaria, na da-  
ta supra. *[Assinatura]*  
Secretário da Prefeitura